



## **Produto 5 – Emissão do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações**

**CONTRATO nº 003/2021**

**Abril/2023**



**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

---

**CONTRATO nº 003/2021**

**Objeto: Contratação de VERIFICADOR INDEPENDENTE para subsidiar a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB na fiscalização e aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município, bem como o apoio à Prefeitura Municipal de Belém nas análises Econômico-Financeiras, no âmbito do contrato de concessão objeto do EDITAL de Concorrência nº. 05/2020**

**Data de assinatura do contrato: 11 de junho de 2021**

**Data de Início: 15 de fevereiro de 2022**

**Prazo: 60 meses.**

**Cliente:**



**Prefeitura  
de Belém**  
Governo da nossa gente

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG



## **Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

Ofício nº 012/2023

Belém, 06 de abril de 2023.

**À Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB**

Sr. Antônio Felix Teixeira Negrão Junior

Diretor de Iluminação Pública

Prefeitura de Municipal de Belém – PA

Assunto: Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações

Prezado Sr. Diretor,

Apresenta-se à Prefeitura Municipal de Belém o relatório para o Produto 05 - Emissão do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou sugestões referentes ao relatório encaminhado.

Sem mais no momento, renovamos protesto de estima e consideração.

DocuSigned by:  
*Roberto Leite*  
16DE48A5CD3B4D3...

Roberto Leite Júnior

**Houer Consultoria e Concessões LTDA**

### Matriz

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

### Escritórios

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS

Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>		
<b>Versão:</b>	<b>Data:</b>	<b>Responsável:</b>
03	06/04/2023	HOUER CONCESSÕES
<b>Principais alterações da última versão:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atualização das informações conforme adequações apresentadas pela Concessionária na última vistoria no dia 03/04/2023.</li></ul>		

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>ACEITE DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO).....</b>	<b>6</b>
<b>2.1</b>	<b>Aferição in loco.....</b>	<b>6</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Localização .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1.3</b>	<b>Equipes .....</b>	<b>7</b>
<b>2.1.4</b>	<b>Frotas .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.5</b>	<b>Almoxarifado.....</b>	<b>9</b>
<b>2.1.6</b>	<b>Estrutura .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1.7</b>	<b>Call Center.....</b>	<b>19</b>
<b>2.2</b>	<b>Requisitos para Implantação e operacionalização do Centro de Controle Operacional.....</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS .....</b>	<b>39</b>
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>

**Matriz**

**Escritórios**

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

### 1 OBJETIVO

Apresentam-se, neste relatório, a análise da conformidade do Centro de Controle de Operações apresentado pela CONCESSIONÁRIA no dia 24 de outubro de 2022 e especificamente quanto à sua aderência ao disposto no anexo 6-D do Contrato de Concessão Administrativa Nº 001/2021 firmado entre as partes.

Para avaliação, foram consideradas as premissas do Caderno de Encargos quanto a:

- Central de atendimento - Service Desk;
- Gestão de ativos de iluminação;
- Gestão da operação (manutenções preditivas, preventivas e corretivas);
- Gestão de desempenho;
- Gestão de projetos;
- Gestão do consumo de energia elétrica;
- Segurança da informação;
- Planejamento de recursos da CONCESSIONÁRIA.

#### Matriz

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

#### Escritórios

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS

Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

### 2 ACEITE DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES (CCO)

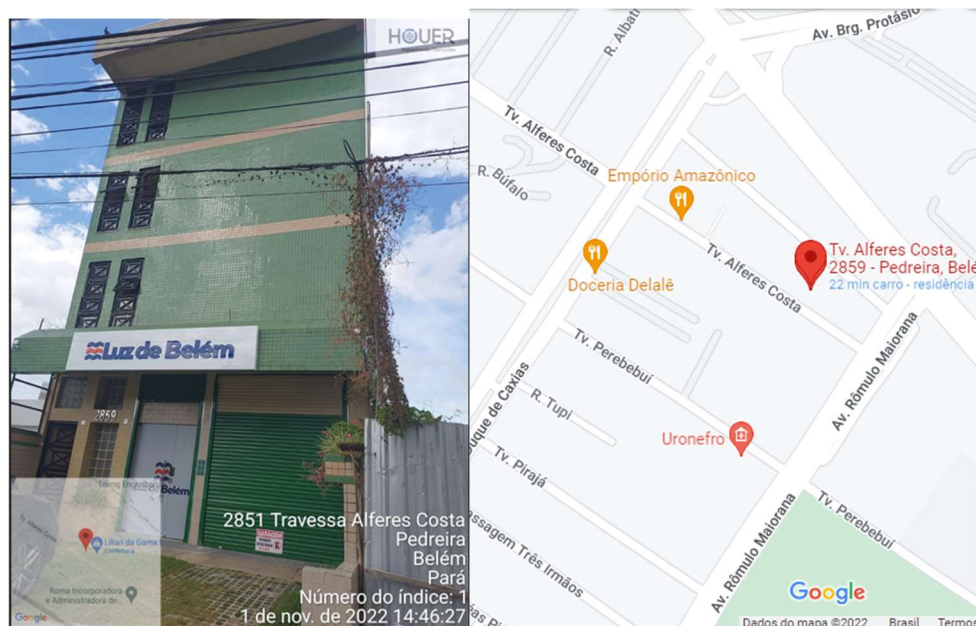
#### 2.1 Aferição in loco

Nesta seção, são apresentadas as aferições da verificação in loco do Verificador Independente ao Centro de Controle Operacional.

##### 2.1.1 Localização

Localizado na Travessa Alferes Costa, 2859 – Pedreira, Belém – PA, o prédio é exclusivo para atendimento ao CCO, que garantirá o gerenciamento e controle integrado das unidades de Iluminação Pública, bem como os serviços relacionados à rede de Iluminação Pública, exigidos pelo contrato.

**Figura 1 - Sede da Luz de Belém- Belém PA**



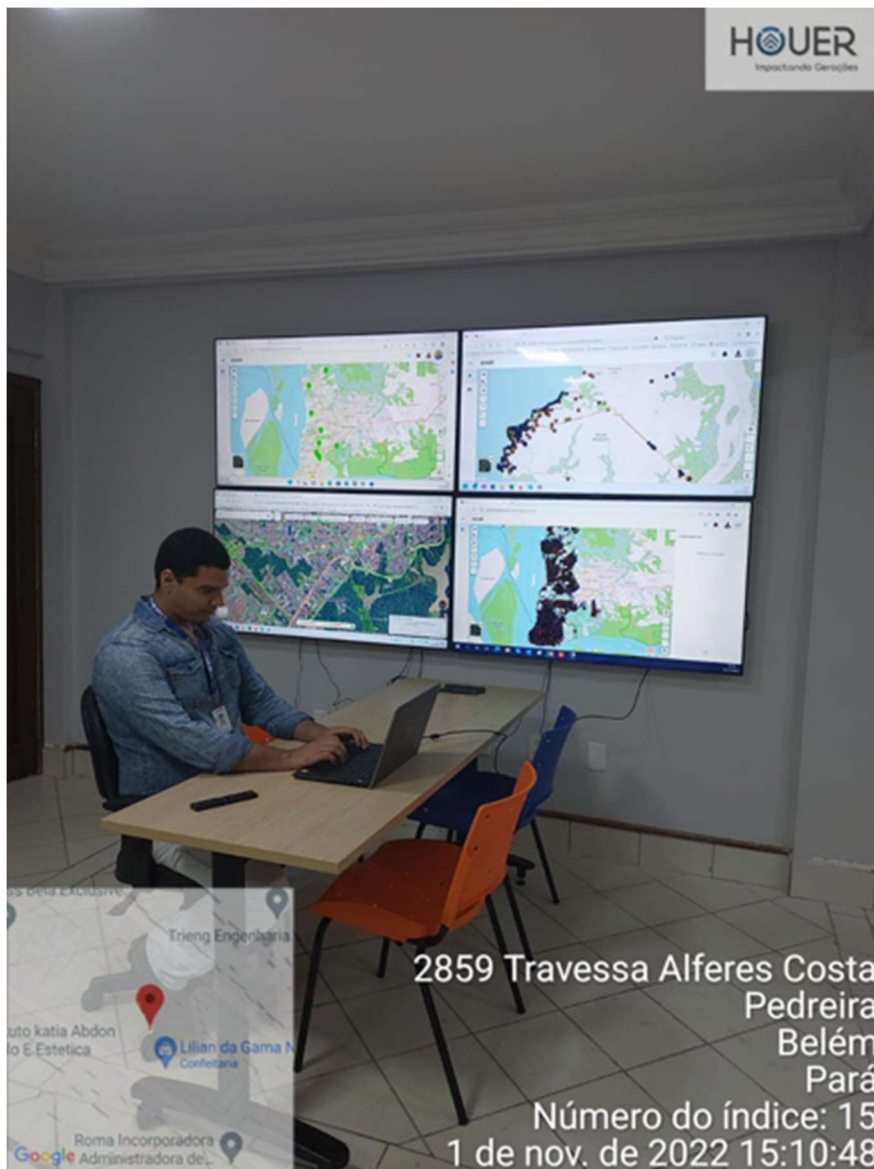
Fonte: Houer Concessões

##### 2.1.2 Sistema de Gestão

No Centro de Controle Operacional, a CONCESSIONÁRIA realiza a gestão da operação do parque de Iluminação Pública de Belém, com a possibilidade de gerenciamento das equipes, frotas de veículos, materiais, EPI's, chamados e demais necessidades inerentes aos serviços necessários.

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

**Figura 2 - Estação de monitoramento do CCO Definitivo com software de gestão instalado**



Fonte: Houer Concessões

### 2.1.3 Equipes

Para atender o Item 11.1 - Equipes do Anexo 6 D – Caderno de Encargos, a CONCESSIONÁRIA apresentou parte da equipe que será responsável pela execução dos serviços operacionais demandados para a rede municipal de iluminação pública, todos devidamente identificados e com os respectivos equipamentos de EPI.

7



## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

**Figura 3 - Equipes**



Fonte: Houer Concessões

### 2.1.4 Frotas

Para atender o Item 11.2.1 - Veículos do Anexo 6 D – Caderno de Encargos, a CONCESSIONÁRIA apresentou os veículos à disposição de suas equipes de operação para rápida execução de serviços demandados pela rede municipal de iluminação pública.

**Figura 4 - Frotas**



Fonte: Houer Concessões

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

### 2.1.5 Almoxarifado

Para atender o item 11.3.2 - Gestão de Estoques do Anexo 6 D – Caderno de Encargos, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o almoxarifado exclusivo com área independente, para atender a demanda de reposição de materiais e equipamentos, bem como garantir o armazenamento de estoque e materiais retirados da rede municipal de iluminação pública em decorrência da execução dos serviços.

**Figura 5 - Almoxarifado**



Fonte: Houer Concessões

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

### 2.1.6 Estrutura

Para atender o item 11.4 - Estrutura Organizacional do Anexo 6 D – Caderno de Encargos, a CONCESSIONÁRIA estabeleceu uma estrutura organizacional suficiente para a prestação dos serviços. Esta estrutura contempla os aspectos executivos, administrativos, financeiros, operacionais e logísticos, bem como passível de realizar os processos de prestação de serviços de iluminação pública, serviços de logística, recursos humanos e demais funcionalidades, no que concerne à operação da rede municipal de iluminação pública.

**Figura 6 - Recepção**



Fonte: Houer Concessões

#### Matriz

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

#### Escritórios

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG



**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

**Figura 7 - Sala do CCO**



Fonte: Houer Concessões

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

**Figura 8 - Sala da Coordenação**



**Fonte: Houer Concessões**

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Figura 9 - RH



Fonte: Houer Concessões

### Matriz

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

### Escritórios

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

**Figura 10 - Copa**



**Fonte: Houer Concessões**

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG



**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

**Figura 11 - Sala de Projetos**



**Fonte: Houer Concessões**

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG



**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

**Figura 12 - Sala de Reunião**



**Fonte: Houer Concessões**

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações  
– Contrato nº 003/2021**

**Figura 13 - Gerador**



Fonte: Houer Concessões

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

**Figura 14 - Sala da Gerência**



Fonte: Houer Concessões

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

### 2.1.7 Call Center

Para atender o item 11.4 do Anexo 6 D – Caderno de Encargos, o call center, localizado R. Quinze de novembro Nº 184, Andar 16 sala 1602 – Centro SP, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, deverá ser apoiado pelo Sistema de Gestão de Chamados, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, funcionando em tempo real e de forma integrada com os demais sistemas implantados pela CONCESSIONÁRIA. Na central de atendimento deverão ser registrados os chamados relacionados aos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA solicitados pelo PODER CONCEDENTE ou pelos munícipes.

**Figura 15 - Call Center**



Fonte: Houer Concessões

#### Matriz

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

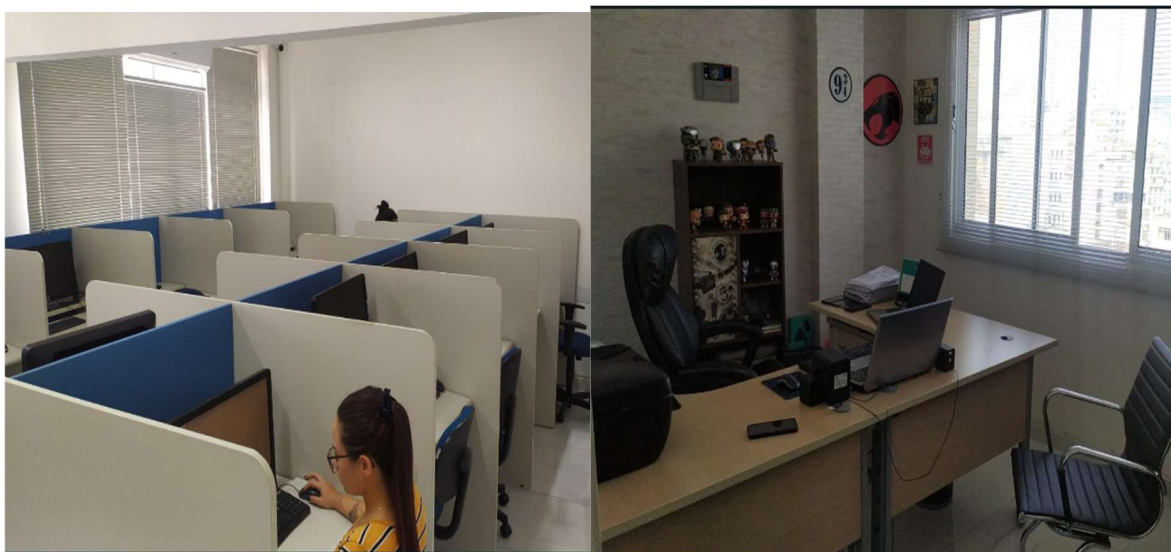
#### Escritórios

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG



**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

**Figura 16 - Call Center**



**Fonte: Houer Concessões**

**2.2 Requisitos para Implantação e operacionalização do Centro de Controle Operacional**

Conforme estabelecido pelo Anexo 6-D – Caderno de encargos do contrato de concessão, o CCO deverá conter requisitos mínimos como condição para conformidade.

Após análise realizada pelo Verificador Independente in loco no dia 11/10/2022, apresenta-se abaixo os itens gerais que o Centro de Controle de Operações deve conter e a indicação se o requisito foi cumprido:

**Quadro 1 - Entregas do CCO**

Requisitos Avaliados	Conformidade
<b>Geral</b>	
Central de Atendimento - Service Desk	✓
Gestão de Ativos de iluminação	✓
Gestão da Operação (MANUTENÇÕES PREDITIVAS, PREVENTIVAS E CORRETIVAS)	✓
Gestão de Desempenho	✓
Gestão de Projetos	✓
Gestão do Consumo de Energia Elétrica	✓

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Requisitos Avaliados	Conformidade
Segurança da informação	✓
Planejamento de recursos da CONCESSIONÁRIA	✓

**Elaborado por: Houer Concessões**

No Quadro 2 - Requisitos Mínimos – CCO, são apresentados em detalhes os requisitos mínimos necessários para conformidade do Centro de Controle de Operações, e as descrições das não conformidades encontradas.

### Matriz

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

### Escritórios

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

### Quadro 2 - Requisitos Mínimos - CCO

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
<b>1</b>	<b>Estruturação do CCO</b>		
1.1	Providenciar local para a instalação do CCO (próprio ou alugado);	✓	
1.2	Instalar ambientes de apoio do CCO, contemplando a execução de adequações civis, elétricas, lógicas e de refrigeração que se fizerem necessárias, além do fornecimento e instalação de toda infraestrutura de Tecnologia da Informação;	✓	
1.3	Disponibilizar todos os materiais, sistemas, equipamentos, bem como mão de obra, devidamente treinada pela CONCESSIONÁRIA, necessários ao desenvolvimento das atividades rotineiras de operação do CCO;	✓	
1.4	Atender a todos os chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA, advindos de cidadãos ou do PODER CONCEDENTE, por meio da operação da Central de Atendimento da CONCESSIONÁRIA e disponibilização dos canais de atendimento previstos neste ANEXO. A CONCESSIONÁRIA poderá optar pela subcontratação do serviço de operação da Central de Atendimento, desde que assegure o cumprimento de todas as normas e requisitos previstos neste ANEXO;	✓	
1.5	Implantar no CCO soluções de Tecnologia da Informação, que possibilitem minimamente:	✓	
1.5.1	Disponibilizar acesso integral e em tempo real ao PODER CONCEDENTE, ao VERIFICADOR INDEPENDENTE e outros órgãos municipais autorizados pelo PODER CONCEDENTE, aos dados do CCO, por meio de acesso ao sistema e da emissão de relatórios dinâmicos e em mapas temáticos, para monitoramento e controle dos SERVIÇOS realizados;	✓	

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
1.5.2	Possuir controle e restrições de acesso, garantir a padronização e validação dos dados e possuir uma gama completa de opções de consultas e relatórios, de forma a permitir o total monitoramento das atividades contratadas pelo PODER CONCEDENTE;	✓	
1.5.3	Utilizar plataformas de software, tipos de arquivos e aplicativos amplamente utilizados no mercado e devidamente licenciados, com capacidade para processamento georreferenciado;	✓	
1.5.4	Permitir a exportação de dados para aplicativos comerciais de produção de documentos (Word/Excel) e outros bancos de dados (Access/SQL Server/Oracle) e, quando aplicável, para aplicativos CAD e/ou GIS;	✓	
1.5.5	Prover interface em língua portuguesa e, como uma de suas funções, a possibilidade de interface de dados com outras soluções de Tecnologia da Informação;	✓	
1.5.6	Visualizar todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA cadastrados em mapas da cidade, bairros, logradouros, correlacionando a localização e o número de identificação;	✓	
1.5.7	Monitorar, em tempo real, a situação momentânea / real dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
1.5.8	Monitorar, em tempo real, os veículos e as equipes de campo em todo o percurso até sua chegada à base operacional.	✓	Item apresentado no ofício 123-2022
1.6	Garantir a continuidade da operação, por meio da instalação de sistema de fornecimento ininterrupto de energia, quando da falta de fornecimento de energia elétrica nas instalações do CCO, garantindo funcionamento total dos equipamentos e sistemas da Central de Atendimento, gestão da operação e gestão do SISTEMA DE TELEGESTÃO;	✓	Item apresentado no ofício 123-2022
1.7	Garantir o sigilo de todas as informações recebidas no CCO, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para o PODER CONCEDENTE e	✓	



## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONCESSIONÁRIA, detalhados no presente ANEXO;		
1.8	Atualizar, de forma contínua, durante o período da CONCESSÃO, todos os equipamentos, sistemas e estrutura física do CCO, considerando o perfil da vida útil de cada tecnologia, contemplando o período de obsolescência e o índice de disponibilidade para uso de cada equipamento (incluindo redundância de equipamento sempre que necessário);	✓	Ponto verificado: Plaqueta 199736-0 O.S 2074-9
1.9	Registrar no banco de dados do CCO as informações listadas a seguir, quanto aos SERVIÇOS executados para manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, não se limitando a estas:	✓	Ponto verificado: Plaqueta 199736-0 O.S 2074-9
1.9.1	Localização / referência: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Endereços de solicitação e do local constatado da ocorrência (tipo e nome do logradouro, CEP, bairro, número no logradouro, referências do local);</li> <li>➤ Chamado (autoatendimento, ronda, central de atendimento, ouvidoria, solicitação do PODER CONCEDENTE, identificação da CONCESSIONÁRIA, datas de registro, recebimento e resposta);</li> <li>➤ Dados do solicitante.</li> </ul>	✓	Ponto verificado: Plaqueta 199736-0 O.S 2074-9
1.9.2	Intervenções de MANUTENÇÃO CORRETIVA/EMERGENCIAL: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Equipe (tipo e identificação do veículo, responsável, data e hora de início e término do SERVIÇO);</li> </ul>	✓	Ponto verificado: Plaqueta 199736-0 O.S 2074-9

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Motivo da solicitação e problema constatado, devendo ser identificadas situações de pronto atendimento;</li> <li>➤ Identificação completa dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, circuito ou do equipamento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (número de referência no CADASTRO, tipo e demais características específicas);</li> <li>➤ Atividades executadas (código, descrição, quantidade);</li> <li>➤ Materiais envolvidos (código, descrição, fabricante, quantidade: removida, instalada, desaparecida, ou fornecida pelo PODER CONCEDENTE);</li> <li>➤ Motivo de não atendimento e situações de pendência;</li> <li>➤ Boletins de ocorrência (furtos, vandalismo).</li> </ul>		
1.9.3	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Equipe (responsáveis, datas programadas e de execução);</li> <li>➤ Percurso (logradouros, extensão, número de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA verificados);</li> <li>➤ Problemas detectados e chamados gerados.</li> </ul>	✓	Ponto verificado: Plaqueta 199736-0 O.S 2074-9
1.10	Armazenar, durante todo o período de vigência da CONCESSÃO, todos os bancos de dados, informações e documentações associadas à operação do CCO, devendo estes serem repassados ao PODER	✓	

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	CONCEDENTE, em qualquer tempo, quando solicitado pelo PODER CONCEDENTE e, integralmente, ao final do CONTRATO.		
<b>2</b>	<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO - SERVICE DESK</b>		
2.1	O call center sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA deverá ser apoiado pelo Sistema de Gestão de Chamados, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, funcionando em tempo real e de forma integrada com os demais sistemas implantados pela CONCESSIONÁRIA	✓	
<b>2.2</b>	<b>Call Center (central de Atendimento)</b>		
2.2	Atender a todas as solicitações relacionadas aos ativos da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, advindas de cidadãos ou PODER CONCEDENTE, por meio da operação do call center – central de atendimento da CONCESSIONÁRIA	✓	
2.3	Monitorar em tempo real todas as redes de comunicação do CCO e do SISTEMA DE TELEGESTÃO, por meio da operação do CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL.	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.4	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Abertura de chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA e MANUTENÇÃO EMERGENCIAL na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;</li> <li>➤ Registro de reclamações de serviços;</li> <li>➤ Solicitação de informações.</li> </ul>	✓	
2.5	A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um canal de atendimento direto para o PODER CONCEDENTE, facilitando assim a captação e distribuição dos dados necessários à execução dos SERVIÇOS sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, bem como o atendimento e adequação aos requisitos solicitados pelo PODER CONCEDENTE quanto aos SERVIÇOS e sistemas informatizados	✓	

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
2.6	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Portal de autosserviço online;</li> <li>➤ Aplicativo móvel (smartphones ou tablets);</li> <li>➤ Atendimento presencial, com funcionamento apenas em horário comercial.</li> </ul>	✓	Verificado no link <a href="http://luzdebelem.com.br">http://luzdebelem.com.br</a>
2.7	Garantir a operação da central de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio da disponibilização de um canal específico de atendimento, garantido o provimento de um número cuja ligação seja gratuita (0800 ou um ramal direto) e de um portal de autosserviço online;	✓	
2.8	Disponibilizar a mão de obra para ocupação dos postos de atendimento, em número suficiente para atendimento da demanda de chamados da CONCESSÃO;	✓	
2.9	Manter posição de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta;	✓	
2.10	Manter o histórico de registro dos chamados desde a abertura até o fechamento do chamado, com a descrição das atividades desenvolvidas durante o processo;	✓	
2.11	Elaborar Scripts de Atendimento para os chamados mais frequentes;	✓	
2.12	Propor e executar um plano alternativo para operação da central de atendimento caso haja alguma falha no sistema;	✓	
2.13	Gerenciar e manter registro dos prazos para resolução completa dos chamados;	✓	
2.14	Disponibilizar todos os materiais e sistemas, bem como a mão de obra devidamente capacitada, em quantidade adequada, conforme o turno e dia da semana, de forma a garantir o registro e encaminhamento às equipes de manutenção de todas as solicitações recebidas.	✓	
<b>2.15</b>	<b>Sistema Central de Gerenciamento</b>		

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
2.15.1	Fornecer ao operador uma visão geral da rede com telegestão, com capacidade de supervisão, medição e controle em tempo real, de forma ininterrupta, 24 horas diariamente, 7 dias por semana;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.16	Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO com SISTEMA DE TELEGESTÃO;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.17	Executar, minimamente, os seguintes telecomandos: a. Ligar e desligar uma LUMINÁRIA; b. Ligar e desligar ao mesmo tempo um conjunto de LUMINÁRIAS; c. Dimerização da iluminação, quando aplicável.	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.18	Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.19	Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.20	Realizar o monitoramento de, pelo menos, os seguintes itens: a. Falha da lâmpada; b. Lâmpada piscando; c. Lâmpada acesa durante o dia; d. Lâmpada apagada a noite; e. Lista de eventos; f. Medição imediata de tensão, corrente e potência instantânea e média da rede.	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.21	Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real no CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO);	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.22	Possibilitar o acionamento de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas identificados via sistema, atualizando o CCO sobre o status do atendimento;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
2.23	Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço, de forma integrada com o CCO.	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
<b>3</b>	<b>GESTÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO</b>		
3.1	Coleta e registro dos dados do CADASTRO BASE;	✓	
3.2	Alteração das características físicas (ex: alteração do tipo de lâmpada, braço, LUMINÁRIA, potência instalada) ou de localização, da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
3.3	Instalação de novos ativos na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
3.4	Retirada provisória ou definitiva de ativos da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
3.5	Reinstalação de ativos retirados provisoriamente na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	✓	
3.6	Disponibilizar o CADASTRO na base GIS;	✓	
3.7	Atualizar o CADASTRO durante o PRAZO DA CONCESSÃO, conforme descrito no ANEXO 6-C – CADASTRO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
3.8	Garantir a automatização da gestão e provimento das informações para o CADASTRO	✓	
3.9	Realizar a manutenção da base de dados e da atualidade do CADASTRO	✓	
3.10	Registrar no sistema de gerenciamento de ativos, no mínimo, as seguintes informações: a. O CADASTRO; b. Imagens, documentos, anexos e pesquisas temáticas; c. Dados que permitam a determinação da vida útil dos ativos; d. Componentes passíveis de MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL.	✓	
3.11	Permitir minimamente, além das exigências definidas anteriormente neste tópico, para os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO:	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	<p>a. Executar e armazenar consultas sobre os dispositivos de campo e as suas principais propriedades;</p> <p>b. Gerar e exportar relatórios referentes às consultas realizadas;</p> <p>c. Configurar dados específicos de cada dispositivo de campo, de acordo com a utilização do SISTEMA DE TELEGESTÃO.</p>		
<b>4</b>	<b>GESTÃO DA OPERAÇÃO</b>		
4.1	gestão da operação deverá ser garantida por meio de sistema que garanta o controle do processo de manutenção e operação da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O sistema deverá fazer a integração entre os protocolos de manutenção e operação de obras e os dados de controle da frota e das equipes em campo para o monitoramento da execução de cada SERVIÇO, bem como a localização da equipe responsável. Deverá gerar, controlar e distribuir as ordens de serviço para as equipes, por meio dos chamados abertos em sistemas de acesso via web, aplicativos para sistemas móveis e central de atendimento. Deve, ainda, atualizar os dados do CADASTRO de acordo com as informações enviadas pelas equipes de campo	✓	
4.2	As equipes de campo devem ter acesso ao sistema por meio de dispositivos móveis com acesso à rede de dados, permitindo a visualização do histórico de intervenções dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA relacionados na solicitação do SERVIÇO. O sistema deverá permitir o controle de materiais utilizados por cada equipe. O planejamento das rotas de vistoria das rondas deverá ser fornecido pelo Sistema Central de Gerenciamento, o qual deverá fazer o controle das equipes de vistoria de todos os PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e garantir que a inspeção completa da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA seja feita dentro do prazo estabelecido	✓	
4.3	Priorização e alocação dos chamados de MANUTENÇÃO CORRETIVA e, principalmente, EMERGENCIAL	✓	



## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
4.4	Gerenciamento da carga de trabalho de cada equipe;	✓	
4.5	Suporte à geração de documentos de faturamento da conta de energia;	✓	
4.6	Gerenciamento de estoques;	✓	
4.7	Planejamento de rotas;	✓	
4.8	Configuração de processos de execução para MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA e EMERGENCIAL;	✓	
4.9	Documentação das atividades de manutenção executadas;	✓	
4.10	Atualização de dados de falha nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
4.11	Impressão de relatórios de manutenção diretamente de mapa;	✓	
4.12	Monitoramento em tempo real, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de: a. Quantidade de equipes disponíveis; b. Tipo de veículo e/ou equipamento disponível; c. Composição da equipe; d. Volume de SERVIÇOS pendentes, em execução e executados da equipe; e. Posição geográfica das equipes; f. Início de deslocamento; g. Localização do SERVIÇO; h. Data e hora da execução do SERVIÇO; i. Tempo de execução do SERVIÇO; j. SERVIÇOS realizados e a quantidade.	✓	Item apresentado no ofício 123-2022
4.13	Planejamento otimizado das tarefas das equipes de campo, verificando se o trabalho foi finalizado dentro dos prazos definidos;	✓	
4.14	Disponibilização de dispositivos móveis, dotados de GPS e rede de comunicação de dados, onde as equipes de campo devem apontar as informações de restabelecimento dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com defeito;	✓	



## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
4.15	Integração com o sistema de gestão de chamados implantado no CCO, disponibilizando as informações necessárias para registro no sistema operado no CCO, minimamente, do momento de ocorrência de falhas nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com SISTEMA DE TELEGESTÃO e mensuração do tempo para realização dos SERVIÇOS de MANUTENÇÃO CORRETIVA nestes pontos;	✓	
4.16	Registro das ocorrências de defeitos na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA que podem ter origem (i) pela central de atendimento, (ii) pela identificação em campo dos técnicos responsáveis pela manutenção e (iii) pela indicação do SISTEMA DE TELEGESTÃO;	✓	
4.17	O tratamento de pendências na execução dos SERVIÇOS ou de serviços necessários por outros órgãos públicos ou demais CONCESSIONÁRIAS de serviços públicos que prestem serviços na ÁREA DA CONCESSÃO deverão estar registradas nas ocorrências;	✓	
4.18	Informações de desligamentos programados vindos da EMPRESA DISTRIBUIDORA também devem ser registrados e utilizados como parâmetro para triagem das reclamações;	✓	
4.19	Na ocorrência de qualquer incidente que envolva ativo de propriedade da EMPRESA DISTRIBUIDORA, que impacte no funcionamento dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá notificar a EMPRESA DISTRIBUIDORA para que ela tome as ações necessárias e comunicar ao PODER CONCEDENTE;	✓	
4.20	Em casos de verificação da existência de elementos arbóreos interferindo na qualidade da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a CONCESSIONÁRIA deverá planejar a execução do serviço de PODA DE ÁRVORE, conforme descrito no item 10.	✓	
<b>5</b>	<b>Gestão de Desempenho</b>		
5.1	Registrar no sistema informatizado do CCO, além dos dados necessários à medição dos índices de desempenho, ao menos: a. Estágios dos chamados por data de vencimento;	✓	

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	b. Reincidência de reclamação; c. Quantidade diária dos chamados; d. Taxa de falha por tipo de material; e. Evolução mensal de consumo de energia; f. Comissionamento de obras, caso aplicável.		
5.2	Disponibilizar mensalmente, os relatórios dos sistemas geridos pela CONCESSIONÁRIA com as informações necessárias para aferição do desempenho. Adicionalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deve possuir acesso sem restrição aos sistemas da CONCESSIONÁRIA.	✓	
<b>6</b>	<b>Gestão de Projetos</b>		
6.1	Possuir acesso aos dados do CADASTRO;	✓	
6.2	Realizar a interface de informações entre projetos, SERVIÇOS e seus respectivos locais de execução;	✓	
6.3	Monitorar o andamento de cada projeto, os custos e os recursos empregados;	✓	
6.4	Gerar relatórios gerenciais sobre o andamento dos projetos que permitam o monitoramento pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE.	✓	
6.5	Garantir a integração do sistema de projetos ao sistema de planejamento de recursos do CCO, para atendimento das necessidades dos projetos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA que requeiram obras na REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
6.6	Garantir a consistência das informações técnicas e cadastrais de todos os projetos elaborados;	✓	
6.7	Possibilitar a integração do sistema de projetos com o CADASTRO para sua atualização ao final da execução de cada projeto.	✓	
<b>7</b>	<b>Gestão do Consumo de Energia Elétrica</b>		
7.1	Realizar o gerenciamento do consumo de energia elétrica da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, buscando, ao longo do	✓	

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	PRAZO DA CONCESSÃO, atingir às metas de eficientização de consumo de energia, conforme fixado no presente ANEXO.		
7.2	Determinar o consumo de energia estimado com base na carga instalada dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e no tempo de operação previsto em Resolução vigente da ANEEL. Nos pontos equipados com SISTEMA DE TELEGESTÃO, deverá ser possível realizar a comparação entre o consumo estimado e o consumo medido pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO;	✓	
7.3	Realizar o acompanhamento, a verificação, o controle e a conferência mensal das faturas de energia elétrica exclusivas da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;	✓	
7.4	Auxiliar o PODER CONCEDENTE na negociação de todos os contratos de fornecimento de energia;	✓	
7.5	Atender as solicitações do PODER CONCEDENTE no que se refere às informações sobre as alterações cadastrais que se fizerem necessárias para atualização do faturamento de energia elétrica junto à EMPRESA DISTRIBUIDORA;	✓	
7.6	Implantar sistema informatizado no CCO que possibilite: Simular a conta mensal de energia da cidade com base no número de pontos cadastrados;	✓	
7.7	Emitir relatórios da energia consumida [kWh] e da despesa com energia [R\$] por bairro e logradouro;	✓	
7.8	Simular o consumo de energia da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para diferentes regimes operacionais (pontos apagados segundo programação definida em determinados dias, pontos apagados em determinados horários, noites mais curtas e noites mais longas em função das estações do ano e simulação de medidas diversas de eficiência energética)	✓	
7.9	Realizar comparações entre o consumo de energia elétrica estimado, medido em PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dotados de SISTEMA DE TELEGESTÃO e o faturado. O consumo de energia estimado deverá ser baseado nas potências das lâmpadas	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	cadastradas na base de dados georreferenciada, considerando as perdas em equipamentos auxiliares, e no tempo de funcionamento previamente cadastrados para cada PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e ILUMINAÇÃO ESPECIAL dotados de tal tecnologia;		
7.10	Mensurar os níveis de carregamento dos transformadores próprios, quando couber, e queda de tensão dos circuitos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, garantindo um gerenciamento eficiente dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, indicando possíveis necessidades de manutenção ou melhorias. Os dados devem ser armazenados para a criação de série histórica de todo o período de CONCESSÃO;	✓	
7.11	Armazenar banco de dados e informações históricas sobre o consumo de energia elétrica, medidos pelo SISTEMA DE TELEGESTÃO;	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
7.12	Gerar relatórios de consumo e de falha de fornecimento de energia pela EMPRESA DISTRIBUIDORA nos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dotados de SISTEMA DE TELEGESTÃO utilizando informações espaciais, como regionais, bairros e logradouros.	-	Obrigatório apenas na Fase II do Contrato de Concessão.
<b>8</b>	<b>Segurança da Informação</b>		
8.1	A CONCESSIONÁRIA deverá contratar as soluções de terceiros que se fizerem necessárias e manter as melhores práticas de mercado para garantir que todos os sistemas, subsistemas, bancos de dados, equipamentos e demais ativos ou itens de configuração e componentes diretos ou indiretos da solução sob administração da CONCESSIONÁRIA estejam protegidos contra acessos indevidos, invasões e/ou ataques de qualquer espécie.	✓	
<b>8.2</b>	<b>Comunicação de Incidentes</b>		
8.2.1	A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar ao PODER CONCEDENTE qualquer incidente envolvendo segurança da informação, tais como perda de dados, acesso e/ou coleta indevido de dados, ataques	✓	

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	digitais, detecção de vírus ou identificação de vulnerabilidades em qualquer software ou equipamento utilizado.		
<b>8.3</b>	<b>Dados Pessoais</b>		
8.3.1	A CONCESSIONÁRIA deverá adotar medidas técnicas e organizacionais específicas para a proteção de dados pessoais.	✓	
<b>8.3</b>	<b>Dados Pessoais</b>		
8.3.1	A CONCESSIONÁRIA deverá manter uma rede de comunicação dedicada para o CCO e SISTEMA DE TELEGESTÃO. Os canais de comunicação devem ser exclusivos e não devem ser compartilhados com a rede corporativa interna ou externa (internet corporativa).	✓	
<b>8.4</b>	<b>PLANEJAMENTO DE RECURSOS DA CONCESSIONÁRIA</b>		
8.4.1	Gestão de projetos: a. Controle das solicitações de projetos; b. Acompanhamento e apuração de prazos de atendimento; c. Gestão dos custos; d. Integração com projetos.	✓	Será controlado através do sistema Exati.
8.4.2	Gestão de materiais: a. Cadastro de materiais, fornecedores e SERVIÇOS; b. Administração de compras de materiais e contratação de obras serviços, bem como controle dos respectivos prazos e garantias; c. Gestão de fornecimento de materiais; d. Inventário físico estoque (anual, rotativo, amostra); e. Previsão e planejamento de materiais; f. Consolidação das necessidades via MRP (Material Requirement Planning); g. Administração de estoques centralizado e depósitos.	✓	Será Gerenciado através do sistema Protheus.
8.4.3	Gestão da qualidade de fornecedores:	✓	Será Gerenciado através do sistema Protheus.

## Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	a. Gestão de cadastro e qualidade de fornecedores, materiais e serviços; b. Avaliação de desempenho de fornecedores; c. Gerenciamento de notificações de problemas a fornecedores; d. Resultados de inspeções de recebimento e registro de defeitos.		
8.4.4	Controladoria: a. Gestão de custos; b. Alocação de custos; c. Orçamento de despesa.	✓	Item apresentado no ofício 120-2022
8.4.5	Gestão de investimentos: a. Gestão de orçamento de investimento; b. Acompanhamento da realização orçamentária.	✓	Item apresentado no ofício 120-2022
8.4.6	Contabilidade: a. Balanço patrimonial; b. Demonstração de resultados do exercício; c. Gestão dos ativos contábeis.	✓	Item apresentado no ofício 120-2022
8.4.7	Financeiro: a. Contas, a pagar;	✓	Apresentado no ofício 120-2022

**Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

Item	Requisitos Avaliados	Conformidade	Descrição da Não Conformidade
	b. Contas a receber; c. Administração de caixa; d. Fluxo financeiro; e. Fluxo orçamentário.		
8.4.8	Gestão da frota de veículos.	✓	
	<b>* Em conformidade ✓</b>	<b>* Sem conformidade ✗</b>	

Elaborado por: Houer Concessões

**Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

**Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG

## **Produto 5 - Emissão Do Termo de Aceite do Centro de Controle de Operações – Contrato nº 003/2021**

### **3 ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS**

Esta seção do relatório tem o objetivo de apresentar as adequações necessárias no Centro de Controle e Operação:

- N/A

### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo deste relatório constitui em apresentar a avaliação do Centro de Controle de Operação entregue pela CONCESSIONÁRIA Luz de Belém para atendimento à cláusula 13.2 do Contrato de Concessão.

Após análise por este Verificador Independente, em consonância com o Anexo 6-D do Contrato, ressalta-se que o Centro de Controle de Operações apresentado pela CONCESSIONÁRIA apresenta os requisitos mínimos e necessários para aprovação.

#### **Matriz**

Belo Horizonte - MG  
Rua Maranhão, 166 - 10º andar  
Santa Efigênia  
CEP: 30.150-330  
Contato: +55 (31) 3508-7375

#### **Escritórios**

São Paulo - SP  
Cuiabá - MT  
Campo Grande - MS  
Três Lagoas - MS  
Teresina - PI  
Brasília - DF  
Uberlândia - MG  
Ipatinga - MG





